PROJETO DE LEI Nº 2.036, de 12 de abril de 2024.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.099/2018 e, por conseguinte, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 0976/1999, revisando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva – IPSJON, e dá outras providências.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.036/2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva – IPSJON e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária ao passo que a Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva – IPSJON apurou Déficit Atuarial a Equacionar, ou seja, o plano vigente (instituído pela Lei n.º 3.099/2018) encontra-se defasado.

Salienta-se que o Executivo, de posse da avaliação atuarial encaminhada pelo IPSJON, revisou o plano que vigia através da Lei Municipal n.º 3.099/2018 por intermédio do Decreto n.º 9.389, de 28 de dezembro de 2023, nos termos do que lhe autoriza o no §3º do artigo 7º-A da Lei Municipal n.º 0976/99.

Contudo, a Secretaria da Previdência não aceitou que a referida revisão fosse instituída por Decreto (ainda que exista lei municipal que autorize), razão pela qual encaminha-se o presente projeto de lei.

Importante salientar, ainda, que com a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 3.614/2024 (Reforma da Previdência), em 1º de janeiro de 2025, certamente o déficit atuarial do IPSJON diminuirá de maneira expressiva, razão pela qual o Plano de Amortização necessitará ser novamente realizado após a entrada em vigor de referida lei, o que certamente vai gerar considerável economia aos cofres públicos de todos os entes municipais.

Ainda que já exista a expectativa de redução do passivo atuarial do IPSJON a partir do próximo ano, faz-se imprescindível a revisão do presente plano, haja vista que tanto o Diretor Presidente do IPSJON como o Prefeito Municipal vem recebendo reiterados questionamentos do Tribunal de Contas do

Estado do Espírito Santos quanto à revisão do plano de amortização do passivo atuarial do IPSJON em suas respectivas Prestações de Contas Anuais.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de abril de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.036, de 12 de abril de 2024.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.099/2018 e, por conseguinte, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 0976/1999, revisando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva – IPSJON, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o plano de amortização do passivo atuarial do IPSJON, para que o Anexo I da Lei Municipal n.º 3.099/2018 e, consequentemente, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 0976/1999 passe a vigorar conforme o Anexo Único constante na presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 12 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANOS	GERAL	PREFEITURA	SAAE	IPSJON	FUNDO ASSISTENCIA	CAMARA	SAÚDE
2024	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2025	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2026	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2027	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2028	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2029	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2030	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2031	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2032	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2033	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2034	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2035	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2036	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2037	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2038	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2039	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2040	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2041	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2042	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2043	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2044	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2045	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2046	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2047	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2048	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2049	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2050	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2051	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2052	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61
2053	R$ 8.013.095,60	R$ 5.821.572,47	R$ 491.875,09	R$ 70.956,86	R$ 280.843,25	R$ 591.162,32	R$ 756.685,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.036/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 12 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal